CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 9838/2025

Nº DO PROTOCOLO: 100/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Executivo nº 010/2025

AUTORIA: Valber de Vargas Ferreira – Prefeito Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 25/02/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Vereador		Votação					
		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita		
01	Humberto Antônio da Rocha-						
	Presidente						
02	Andréia de Andrade Dalbó						
03	Cleber Antônio Maretto						
04	José Lúcio de Aguiar						
05	Maycon Cruz						
06	Saulo Belisário						
07	Saulo Mareto						
08	Sérgio Paulo Batista de Souza						
09	Thiago Damião Lopes						
	Total	00	00	80	00		
Resultado da votação							
	08 (oito) votos pela aprovação						
	00 (zero) voto pela rejeição	Projeto de Lei APROVADO.					

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38				
8 10 O Presidente da Cá	mara ou	cau cuhetitute	s có tará s	voto

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

 II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação